



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 13.795
de 26 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 13.686, de 16 de outubro de 2025, que permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa Adriano José Ricardo ME”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o constante nos Processos nº 23.266/2025,

DECRETA:

Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº 13.686, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa ADRIANO JOSÉ RICARDO-ME, CNPJ: 33.875.895/0001-67 e Inscrição Estadual nº 224.269.456.114 o lote de terreno denominado 100 da Quadra 08, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV - Dr. Jairo Jorge Gabriel, Matrícula nº 60.759 e do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

Lote nº 100, da quadra 8, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e comarca de Botucatu/SP, medindo 12,68 metros de frente para o prolongamento da Rua Lourival Ferreira; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,52 metros e confronta com o lote 99; do lado direito em curva de concordância entre o prolongamento da rua Lourival Ferreira e a Rua C mede 18,85 metros ($R=12$ metros), daí segue em linha reta e mede 24,80 metros confrontando com a Rua C; daí segue em curva de 14,80 metros ($R=65$ metros), confronta ainda com a Rua C; e na linha de fundo mede 22,17 metros, e confronta com o lote 101; encerrando uma área de 1.203,95 m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de janeiro de 2026 – 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 23.266/2025
Decretos nº 13.686/2025 e 13.795/2026

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Fábio Vieira de Souza Leite**, doravante denominado "PERMITENTE", nos termos do Decreto nº 13.686, de 16 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto nº 13.795, de 26 de janeiro de 2026, e de outro lado a empresa ADRIANO JOSÉ RICARDO - ME, CNPJ nº 33.875.895/0001-67 e Inscrição Estadual nº 224.269.456.114, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, neste ato representado por **Adriano José Ricardo**, brasileiro, empresário, portador do RG: 45.906.445-9 SSP/SP e CPF: 372.100.678-09, residente e domiciliado à Rua Luiz Carlos Cavalante, 05, Jardim Ypê, Botucatu/SP, CEP: 18.608-718, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso, assinado em 16 de outubro de 2025, fica alterada na seguinte conformidade:

"Cláusula Primeira:- O Permitente, através do presente Termo e por força do Decreto nº 13.686, de 16 de outubro de 2025, dá em permissão de uso ao Permissionário, o seguinte imóvel:

"Lote nº 100, da quadra 8, do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e comarca de Botucatu/SP, medindo 12,68 metros de frente para o prolongamento da Rua Lourival Ferreira; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,52 metros e confronta com o lote 99; do lado direito em curva de concordância entre o prolongamento da rua Lourival Ferreira e a Rua C mede 18,85 metros (R=12metros), dai segue em linha reta e mede 24,80 metros confrontando com a Rua C; daí segue em curva de 14,80 metros (R=65 metros), confronta ainda com a Rua C; e na linha de fundo mede 22,17 metros, e confronta com o lote 101; encerrando uma área de 1.203,95 m²."

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso assinado em 16 de outubro de 2025.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 04/02/26

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Adriano José Ricardo
ADRIANO JOSE RICARDO - ME

TESTEMUNHAS:

1ª *Edmundo Roberto J. Neto*
RG nº 11.016.762-4

2ª *Janeiro B. L.*
RG nº 34.043.858-7